



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1295 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 98.468,70 (Noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) destinado ao reforço orçamentário das

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
65	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	101	3.900,00
77	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.3.90.39.00.00	119	40.846,79
399	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.3.90.30.00.00	155	485,79
399	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.3.90.30.00.00	155	3.252,40
399	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.3.90.30.00.00	155	10.387,35
399	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.3.90.30.00.00	155	30.860,00
605	02.01.12.01.04.122.0013.14.2.127.3.3.90.30.00.00	156	8.736,37
TOTAL:			98.468,70

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 3 de novembro de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal